

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO PREVENTIVA E DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS PARA AUXÍLIO NAS PESQUISAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Preços, através do site Negócios Públicos (www.bancodeprecos.com.br), para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma a constatação da razoabilidade dos preços estimados pelos Órgãos, nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, analisados pela Superintendência de Inspeções da Controladoria-Geral do Estado, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A pesquisa de preços para que a Administração Pública possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

2.2 Uma pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

2.3 Com a contratação em tela pretende-se acelerar os procedimentos de estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo o tempo do processo e promovendo um melhor atendimento às demandas dessa Unidade.

2.4 Diferentemente do Painel de Preços do Ministério da Economia, o Banco de Preços possibilita a utilização de filtros setoriais, por cidade, por marca e por atas de registro de preços. Possui ainda fórmulas adicionais de cálculo para a definição do valor estimado, apresenta o histórico de vendas dos fornecedores e permite a cotação de vários itens ou lotes ao mesmo tempo.

2.5 Durante o ano de 2021 esta Equipe promoveu um incremento das ações de análise preventiva, analisando processos de aquisições e contratações, com foco principal na verificação dos quantitativos e valores estimados. Tal atuação proporcionou uma significativa economia potencial e conseqüentemente, melhoria na qualidade da aplicação dos recursos públicos. A principal característica dessa atividade é a agilidade na ação do controle interno, uma vez que os auditores precisam atuar num prazo extremamente exíguo de tempo. Dessa forma, a utilização de ferramentas que facilitem e agilizem o trabalho dos auditores na identificação de eventuais falhas na pesquisa de preços é extremamente relevante para o alcance de bons resultados nos trabalhos.

2.6 A aquisição da versão Plus (mais recursos de pesquisa) será de 1 licença com 3 usuários cadastrados. Portanto, é necessário que equipe tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização de cotações, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

2.7 A ferramenta agrega critérios técnicos, cálculos e gráficos comparativos, atualizações diárias, acesso aos diversos dados públicos de todo o Brasil, padronizando-os para pesquisa e com resultados muito rápidos. Tudo isso depreende resultados administrativos de grande economia de tempo em procedimentos que demandariam semanas e segurança ao estabelecer a referência de preços.

2.8 O Banco de Preços gera relatórios contendo os pregões realizados, além de disponibilizar um amplo cadastro de fornecedores por região, com celeridade e segurança de dados não identificados nos produtos concorrentes, inclusive na plataforma disponibilizada pelo Ministério da Economia.

2.9 É utilizado em mais de 800 instituições públicas, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Ministério Minas Energia, Institutos Federais, Universidades, DNIT, Infraero, FUNASA, INCRA, Prefeituras e outros.

2.10 A razão para a escolha da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA com CNPJ nº 07.797.967/0001-95, recai sobre a condição da mesma ser desenvolvedora e detentora da exclusividade comercial do "BANCO DE PREÇOS", a qual é comprovada pelo Atestado de Exclusividade emitido pela Regional do Paraná da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação ASSESPRO em favor da empresa. Ainda quanto ao atestado, convém destacar a informação de que as seguintes funcionalidades são exclusivas:

- Pesquisa de preços públicos em fontes diversificadas, quais sejam, COMPRASNET, Licitações-e (Banco do Brasil) e Bolsa Eletrônica de Compras BEC/SP.
- Essa funcionalidade permite a pluralidade de fontes e contribui para a precisão do resultado da consulta; além de consultas precisas para melhor precificação dos certames.
- Atualização diária das bases de dados, permitindo homologados até o dia anterior à consulta.
- Disponibilidade de todos os preços válidos da licitação e não apenas o menor preço.
- Mapa estratégico de compras com e-mail e telefone de fornecedores, facilitando a verificação dos preços correntes no mercado.
- Declaração de Competitividade da LC 123/06 para o atendimento do dever de realizar licitações exclusivas.
- Pesquisa em itens sustentáveis para atendimento do novo objetivo do desenvolvimento nacional sustentável.

2.11 O Banco de Preços possui caráter único, pela sua singularidade específica sem parâmetros para comparação, pois possui tecnologia própria desenvolvida, com algoritmos de pesquisa e dados coletados de forma exclusiva, estas e outras características próprias que a deixa singular. Por todo o exposto a contratação da solução do Grupo Negócios Públicos pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Permite a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.

- Associados ou não a uma palavra chave;
- Permite o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;
- Permite a realização de pesquisa através do Mapa Estratégico de Compras;
- Pesquisa sistêmica – IN/05 Inc. I - Compras Governamentais, Inc. II - Sites de Domínio Amplo, Inc. III – Outros e Inc. IV – Fornecedores;
- Relatório Personalizado com a logo e informações do órgão público;
- Ferramenta permite acesso a informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão.
- Ferramenta permite a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
- Utilizar como fonte de pesquisa, os sítios do Comprasnet, Banco do Brasil, BEC SP, sites de domínio amplo, cotação direta com o fornecedor e tabela sinapi.
- Declaração de Competitividade da LC 123 – ME/EPP;
- Possuir sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo BP Fase Interna;
- Sistema de Elaboração do Termo de Referência - Interativo BP FASE INTERNA;
- Apresentar informações e preços atualizados diariamente.
- Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático;
- Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox.

3.2 Funcionalidades para execução dos serviços de pesquisa.:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IPs.

3.3 Funcionalidades versão plus:

- Preços atualizados diariamente;
- Preços do portal compras governamentais;
- Preços de outros entes públicos.

3.4 Licitações-e/compras mg/compras df/compras es/ compras rs/banrisul/caixa econômica/bec:

- Preços ceasa/conab
- preços de sites de dominio amplo: mais de 300 sites
- Banco de Preços da saúde
- Tabela cmed
- Tabela sinapi
- Preços para compor a planilha de serviços de tercerização
- Banco de fornecedores para realizar cotação direta

3.5 Seleção/filtros:

- Pesquisa textual/detalhamento do objeto
- Filtro por catmat • filtro setorial
- Filtro por cidade
- Filtro por marca
- Filtro nº pregão
- Filtro itens sustentáveis
- Filtro de atas de registro de preços
- Filtro empresas me/epp
- Filtro avançado por palavra chave e preço
- Filtro por unidade de fornecimento
- Pesquisa por uasg/órgão
- Filtro por modalidade

3.6 Relatórios

- Relatórios com dados comerciais do fornecedor
- Relatórios com uf de origem da pesquisa
- Relatórios personalizados
- Relatórios em pdf e excel
- Relatório com gráficos estatísticos
- Relatórios com print screen da ata do comprasnet

3.7 Recursos/adicionais

- 26 fórmulas de cálculo
- Cotação com vários itens - lote
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade
- Detalhamento de propostas e lances do pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Todas as pesquisas realizadas ficam salvas
- Sugestão de preços
- Pesquisa inteligente
- Mapa estratégico de compras
- Declaração de competitividade da LC 123-me/epp
- Treinamento e suporte gratuito: via telefone, chat e videoconferência

3.8 Fase interna - ferramentas auxiliares

- Sistema de elaboração da especificação do objeto - interativo
- Sistema de elaboração do termo de referência - interativo (modelo agu) múltiplos

modelos

4. DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ANUAL	DESCONTO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, por um período de 12 (doze) meses.	Unidade	1	R\$ 10.865,00	R\$ 990,00	R\$ 9.875,00

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O Valor estimado da contratação é R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), nos termos da proposta anexa (000029611340).

5.2 Valor é referente a 1 (uma) licença, com acesso permitido através de login e senha autenticada 04 (quatro) usuários cadastros pelo sítio eletrônico oficial: www.bancodeprecos.com.br (*com uma licença banco de preços como cortesia).

5.3 A Empresa Negócios Públicos é a fornecedora exclusiva da licença de uso do Sistema Banco de Preços, motivo pelo qual a pesquisa de preços ocorreu por meio de outros contratos firmados pela empresa com outras entidades públicas, conforme Pesquisa de Mercado (000029613067, 000029613127, 000029613243, 000029613453, 000029613502 e 000029613552) anexa aos autos.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá, num prazo de um dia útil, cadastrar o Gestor do Contrato para acesso ao site <https://www.bancodeprecos.com.br/> como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração de mais um usuário.

6.2 Os usuários só poderão ser alterados pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por meio do gestor responsável).

6.3 Cada um, supervisor e usuário utilizarão login de acesso e senha distintos.

6.4 O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação /indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação deverá ser realizada por meio eletrônico (e-mail).

6.5 O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento da contratação de serviços será em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e ateste do Gestor de Contrato.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente termo, bem como ofertado em sua proposta e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do contrato, desde que promovido o acréscimo legal desses;

8.2 Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

8.4 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total/parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

8.5 Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;

9.2 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na execução dos serviços;

9.3 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante a contratada seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a contratante se reserva no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sendo:

a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, de acordo com todas as obrigações constantes no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, formalizando os eventuais pedidos de penalização da Contratada, nos casos previstos neste Termo de Referência;

b) Notificar a Contratada sobre as deficiências ou quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para sua correção;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços que vierem a ser solicitados pelos empregados da Contratada e que sejam efetivamente vinculados ao objeto deste Termo de Referência;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2 O Gestor do Contrato designado por meio de Portaria, deverá efetuar o atesto das Notas Fiscais para efeito de pagamento mensal, e será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados.

10.3 Fica designado como gestora da contratação a servidora Érika Moreno Camargo, CPF nº 934.657.261-20, lotada na Superintendência de Inspeção.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

11.2 Nas hipóteses previstas no item 10.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

a) Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

b) Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

11.3 Sem prejuízo do exposto no item 10.1 acima, poderão ser aplicadas, a critério da Controladoria-Geral do Estado, as seguintes penalidades:

a) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a concessionária, além das penalidades previstas no item 10.1, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Nota:

A multa a que se refere a alínea a) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

11.4 Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 22 de janeiro de 2018 serão inscritas no CADIN Estadual – Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

11.5 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Controladoria-Geral do Estado ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 De acordo com o art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 é legalmente possível a aquisição da ferramenta mediante inexigibilidade de licitação decorrente da singularidade do objeto e por se trata de produto exclusivo, criado pela NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, com o fim de tornar mais eficiente os procedimentos de licitações públicas.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS CORREIA, Superintendente**, em 02/05/2022, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **IVO CEZAR VILELA, Gerente**, em 02/05/2022, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MORENO CAMARGO, Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 02/05/2022, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CRUVINEL MACHADO, Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 02/05/2022, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029367055** e o código CRC **67C9C075**.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO PREVENTIVA E DE FISCALIZAÇÃO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1530.



Referência: Processo nº 202211867000697



SEI 000029367055